



MÊS DE ABRIL É MARCADO PELA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA CÂMARA MUNICIPAL



No dia 22 de abril, a Câmara Municipal realizou Audiência Pública para debater assuntos referentes à área que foi doada pela COHAB ao Município de Conselheiro Lafaiete e posteriormente alienada através de permuta para a construção do Shopping Center. Já no dia 29 do mesmo mês, foi a vez de discutir e buscar soluções durante Audiência Pública para a atual situação da saúde e dos hospitais de Conselheiro Lafaiete.

Página 2

ESTUDANTES REALIZAM VISITA À CÂMARA MUNICIPAL E ACOMPANHAM OS TRABALHOS PARLAMENTARES DURANTE SESSÃO ORDINÁRIA

Estiveram presentes durante a 32ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal estudantes do 2º e 3º ano do Ensino Médio da Escola Estadual Narciso de Queiros.

A visita foi uma atividade extraclasse das disciplinas de História e Geografia, que permitiu que os alunos acompanhassem a reunião dos Vereadores e conhecessem um pouco mais sobre os trabalhos legislativos.

Ao final da Sessão Ordinária foi aberto um “bate-papo” com os alunos, onde os mesmos puderam conhecer os Vereadores e fazerem perguntas variadas sobre o papel do Vereador e o funcionamento da Câmara Municipal.

As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal acontecem as terças e quintas-feiras e são abertas ao público em geral. *Compareça e participe!*

PROJETO DE LEI EM TRAMITAÇÃO PRETENDE PROIBIR O FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVO NAS VIAS E LOGRADOUROS DE NOSSO MUNICÍPIO

O Projeto proíbe expressamente o funcionamento de equipamentos de som automotivo nas vias e logradouros públicos do Município de Conselheiro Lafaiete, estejam os veículos circulando, parados ou estacionados, independentemente do nível de intensidade sonora. Também ficará proibido, de acordo com o disposto no Projeto, o funcionamento de som automotivo nos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis e estacionamentos.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 3 e 4

MÊS DE ABRIL É MARCADO PELA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA CÂMARA MUNICIPAL

No dia 22 de abril, a Câmara Municipal realizou Audiência Pública para debater assuntos referentes à área que foi doada pela Cohab ao Município de Conselheiro Lafaiete e posteriormente alienada através de permuta para a construção do Shopping Center. Esta Audiência foi decorrente da aprovação de um Requerimento em Plenário, objetivando esclarecer a situação, tendo em vista a existência de informações de que a COHAB está impedindo a construção do Shopping no citado local, o que levaria os empreendedores a desistirem do investimento em Conselheiro Lafaiete levando-o para outro Município.

Durante a audiência todos os presentes demonstraram grande interesse que essa situação se resolva o quanto antes. Vereadores, autoridades presentes e representantes da COHAB-MG e das empresas investidoras foram unânimes ao afirmar que não medirão esforços para concretização desse empreendimento em Conselheiro Lafaiete. A possibilidade de transferência do Shopping para outra cidade foi descartada pela representante das empresas Cif Ltda., Multiplicar Brasil Empreendimentos S. A. e Mega Empreendimentos que afirmou que, após estudos realizados, o grupo só tem interesse em construir o Shopping em Conselheiro Lafaiete.

A representante da COHAB-MG afirmou que a mesma tem interesse em ajudar o Município, e que buscará junto aos demais interessados a solução desse impasse. Entretanto, disse que no momento a COHAB-MG aguarda o processo judicial que está em andamento, porém sem descartar a possibilidade de acordo com o Município.

Já no dia 29 de abril, foi a vez de debater durante Audiência Pública a atual situação da saúde e dos hospitais do Município de Conselheiro Lafaiete. Ao iniciar a Audiência, o Presidente da Câmara destacou a importância da mesma em razão das inúmeras reclamações que têm chegado à Câmara Municipal, ressaltando que os problemas relacionados com a saúde são crônicos e não envolvem apenas o Município de Conselheiro Lafaiete.

Durante a Audiência foram pontuadas diversas questões que precisam ser revistas urgentemente tais como: o cumprimento da carga horária de 8 horas pelos médicos dos PSF's; negociação com o Hospital São Vicente, para que o mesmo deixe de adotar a triagem feita pela Policlínica Municipal, e a necessidade de instalação de UTI Neonatal em nossa cidade. Ao final da Audiência, o Presidente da Câmara solicitou que no próximo dia 03 de junho seja realizada uma nova reunião, com a participação de todos os presentes, para avaliar os avanços conquistados em relação às propostas apresentadas.

As Audiências Públicas realizadas pela Câmara são gravadas em áudio e lavrada Ata com o resumo de seus trabalhos, que são disponibilizados ao cidadão que tiver interesse.

PROJETO DE LEI EM TRAMITAÇÃO PRETENDE PROIBIR O FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVO NAS VIAS E LOGRADOUROS DE NOSSO MUNICÍPIO

Deu entrada no Plenário da Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 16 de abril o Projeto de Lei nº 071/2013. O Projeto proíbe expressamente o funcionamento de equipamentos de som automotivo nas vias e logradouros públicos do Município de Conselheiro Lafaiete, estejam os veículos circulando, parados ou estacionados, independentemente do nível de intensidade sonora. Também ficará proibido, de acordo com o disposto no Projeto, o funcionamento de som automotivo nos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis e estacionamentos.

Não se enquadram na proibição expressa no Projeto de Lei nº 071/2013 a utilização de aparelhagem sonora instalada em veículo automotor para a divulgação de eventos, campanhas de interesse público ou anúncios comerciais e ainda a realização de campeonatos de som automotivo, realizados em locais apropriados, mediante autorização dos órgãos públicos competentes.

As infrações ao previsto no Projeto serão punidas com multa no valor de 40 a 100 UFM's (Unidades Fiscais do Município), dobradas em caso em reincidência, e caberá aos órgãos de fiscalização atuar no sentido de coibir o uso de aparelhos sonoros nos casos previstos no Projeto, requisitando a intervenção da força policial caso seja necessário.

De acordo com os autores do Projeto “tem sido uma verdadeira tormenta em nossa cidade a perturbação do sossego alheio provocada pelo som automotivo desregrado. Em praticamente todos os bairros, inclusive na área central, os proprietários de veículos dotados de equipamentos de sons especiais, têm por hábito circular com o som ligado a todo volume pouco se importando se os ruídos provocados afetam ou não o sossego das pessoas que se encontram em repouso em seus lares”.

O Projeto aguarda pareceres das Comissões de Legislação e Justiça; Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 29ª Legislatura

Presidente: Vereador Benito Nicolau Laporte

Vice-Presidente: Vereador Gildo Dutra Pinto

1º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador Washington Fernando Bandeira

2º Tesoureiro: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 3.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 26 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA MILITAR AO SENHOR FABRÍCIO CARVALHO – CAPITÃO AVIADOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área Militar ao Senhor **FABRÍCIO CARVALHO – CAPITÃO AVIADOR**.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação. PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara –

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 26 DE ABRIL DE 2013 OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR SEBASTIÃO ROCHA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor **SEBASTIÃO ROCHA**.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara –

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO

- 1º Secretário da Câmara -

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

Processo nº 022/2013 – Concorrência nº 001/2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 030, de 02 de abril de 2013, composta pelos Servidores: Giovani Hilário Moreira, Ana Cláudia Andrade Cunha Kelmer e Daniella Inácio Barros, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CARTUCHO E CIA. LTDA. - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Alfredo Ademir de Sales, com sede na Rua Afonso Pena, 299, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscritas no CNPJ/MF sob o número 05.904.235/0001-21, classificadas em 1º lugar nos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 022/2013 e homologada às fls. 116, referente à Concorrência nº 001/2013 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação da prestação de **SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONER** para atender às necessidades da Câmara Municipal. Assinatura: 23/04/2013. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site:

www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br (Publicações

Oficiais/Licitações).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, situada à Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Benito Nicolau Laporte, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **CARTUCHO & CIA. LTDA. - ME**, com sede na Rua Afonso Pena, 299, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.904.235/0001-21, neste ato representada por Alfredo Ademir de Sales, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 022/2013, modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação de Empresa para prestação de **SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONER** para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal, homologado em 22 de abril de 2013. Vigência: de 23 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa **SEMPRE EDITORA LTDA.**, para a prestação de serviços de publicação dos editais de licitação da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 051/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SEMPRE EDITORA LTDA.

CNPJ/CPF: 26.198.515/0001-31

ENDEREÇO: Rua Carlos Seidl, nº 993 – Sala 02 – Bairro Cajú

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20931-001

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 26 DE ABRIL DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2013

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 030/2013, torna público que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 23 de maio de 2013, às 9h30, no Plenário da Câmara, situado no endereço abaixo citado, a reunião de verificação da documentação e recebimento das propostas relativas à presente Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**, do TIPO **MEHOR PREÇO**, para a aquisição de um veículo sedan novo (zero quilômetro), destinado ao atendimento das necessidades funcionais da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas leis nºs 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, obedecidas as normas e condições fixadas em Edital, que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro, de 7h às 18h, e também no site www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, e Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Anna Eliza Pereira dos Santos, Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva e Michele de Ávila Fernandes, designados pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013.

Conselheiro Lafaiete, 02 de maio de 2013.

GIOVANI HILÁRIO MOREIRA

-Presidente da Comissão-

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2013**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 030/2013, torna público que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 20 de maio de 2013, às 9h30, no Plenário da Câmara, situado no endereço abaixo citado, a reunião de verificação da documentação e recebimento das propostas relativas à presente Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para o Sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para atender às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas leis nºs 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, obedecidas as normas e condições fixadas em Edital, que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro, de 7h às 18h, e também no site www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, e Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Anna Eliza Pereira dos Santos, Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva e Michele de Ávila Fernandes, designados pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013.

Conselheiro Lafaiete, 25 de abril de 2013.

GIOVANI HILÁRIO MOREIRA

-Presidente da Comissão-

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 022/2013 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

TIPO: Menor Preço por Item

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 022/2013 por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 030, de 02 de abril de 2013, estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital da Concorrência nº 001/2013, Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGA o julgamento realizado em 19 de abril de 2013, e ADJUDICA o objeto da licitação dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 à Empresa Vencedora **CARTUCHO & CIA. LTDA. - ME.**, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 22 de abril de 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE ABRIL DE 2013

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO IV DO ART. 86 E DO INCISO IV E ALÍNEAS DO ART. 89, DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O “REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE”.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O inciso IV do art. 86 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 86 – As Comissões Permanentes, em número de 08 (oito), têm as seguintes denominações e serão compostas por 03 (três) membros cada uma, a saber:

(.....)

IV - de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo;”

Art. 2º – O inciso IV e alíneas do art. 89 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 89 – É da competência específica:

(.....)

IV - da Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.”

a) assuntos atinentes à educação em geral;

b) política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais, recursos humanos e financeiros para a educação;

c) incentivo à valorização e à difusão da prática esportiva e do lazer;

d) a inclusão social por meio do esporte e do lazer;

e) promoção da educação física, do desporto, do lazer e do turismo;

f) política de desenvolvimento e proteção do patrimônio histórico, geográfico, cultural, artístico, documental, arquivístico e científico;

g) preservação da cultura popular e étnica;

h) assuntos atinentes à cultura em geral;

i) assuntos atinentes ao Turismo;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO RESENDE LOBO

- 1º Secretário da Câmara -

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 02 DE MAIO DE 2013

CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Escola do Legislativo Vereador Wanderley José de Faria no âmbito da Secretaria da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com os seguintes objetivos:

I - oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa, doutrinária e política às atividades do Poder Legislativo;

II - profissionalizar os servidores da Câmara Municipal, associando a teoria à prática;

III - constituir um repertório de informações para subsidiar a elaboração de projetos e demais proposições legislativas;

IV - oferecer ao parlamentar e ao servidor a oportunidade de melhor se identificarem com a missão do Poder Legislativo.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal regulamentará o disposto nesta resolução e estabelecerá o regimento interno da escola, no prazo de 30 dias após a publicação desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO RESENDE LOBO

- 1º Secretário da Câmara -